



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 443 / 2015

PROVIDÊNCIAS NO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICAMOS que a Prefeitura tome as seguintes providencias no Loteamento São Francisco – Centro: a) instalação de bueiro na esquina da Rua Floripes Maria de Jesus com a Rua Dr. José Campos; b) reforma do calçamento ou asfaltamento das ruas Dr. José Campos e Luiza Campos.

Justificativa:

A falta de um bueiro na esquina das citadas ruas faz com que as águas escoem para a parte baixa da Rua Dr. José Campos, onde, devido à irregularidade do calçamento, ficam empoçadas. Quanto ao calçamento, é necessária a sua reforma ou o asfaltamento, considerando a existência de muitas irregularidades.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 28 de abril de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES